
1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE e COMANDOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente o senhor Rogério Aparecido da Silva Pires, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: COMANDOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.583.175/0001-72, com sede na Rua Dezenove de Novembro, nº 391, Bairro Vila Dona Erondina, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Senhor **Eduardo Nunes Franco Rodrigues**, portador do CPF nº 028.408.251-12, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de fevereiro de 2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2024044779, Pregão Presencial, autuado sob o nº 025/2024, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de vigência**, do contrato para a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário na Central Telefônica e Aparelhos Telefônicos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, incluindo instalação, desinstalação, substituição, cobertura, reparo de qualquer peça, componente, aparelhos telefônicos digitais/dedicados, mudança de ramal de local, mudança de ramal de linha de endereço, extensão de linha telefônica, instalação interna para linhas e ramais telefônicos e serviços necessários para manter e garantir o funcionamento normal do PABX e dos Aparelhos Telefônicos.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **23/02/2026** a **23/02/2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.760,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**.

	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Máximo Estimado por Veículo por Mês.	Valor Máximo Estimado por 12 Meses pra os 03 Veículos.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário na Central Telefônica e Aparelhos Telefônicos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, incluindo instalação, desinstalação, substituição, cobertura, reparo de qualquer peça, componente, aparelhos telefônicos digitais/dedicados, mudança de ramal de local, mudança de ramal de linha de endereço, extensão de linha telefônica, instalação interna para linhas e ramais telefônicos e serviços necessários para manter e garantir o funcionamento normal do PABX e dos Aparelhos Telefônicos	1	Serviços	R\$ 2.480,00	R\$ 29.760,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2026.


CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 20 DE FEVEREIRO DE 2026.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE


COMANDOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.583.175/0001-72
Eduardo Nunes Franco Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: